



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2463ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 26
DE JANEIRO DE 2012.**

1 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês janeiro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e o Conselheiro **Umberto**
5 **Silveira Porto**, presentes os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos**
6 **Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao
7 TCE, o Procurador (a), Dr. **André Carlo Torres Pontes**, verificada a existência
8 de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
9 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem
10 emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
11 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o presidente **Arthur Paredes Cunha**
12 **Lima** comunicou à ausência do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
13 por motivos devidamente justificados e adiou todos os seus processos para próxima
14 sessão, considerando-os desde já notificados, continuando, convocou como

15 Conselheiro substituto o Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo**, o presidente
16 **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar ainda a presença do Advogado Roberto
17 Batista Lacerda, OAB/9450/PB o qual fez defesa oral no Processo TC nº 06070/10,
18 passou-se então); **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
19 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA -**
20 **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
21 **LICITAÇÕES** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
22 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
23 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
24 decisão: Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima** Processos TC nºs
25 11416/11, 11922/11, 12564/11, 12586/11, 12682/11, 13697/11, 13879/11 e
26 14057/11, todos pela regularidade conforme constam nos seus respectivos atos
27 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
28 Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“ CONTAS NÃO**
29 **MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”)** - Procedida a leitura dos
30 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
31 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
32 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, **Arthur**
33 **Paredes Cunha Lima** Processos TC nºs 05433/10 e 06070/10, o primeiro pela
34 regularidade com recomendações e o segundo com ressalvas, aplicação de multa ,
35 assinação de prazo e recomendações, tudo conforme constam nos seus respectivos
36 atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
37 Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios,
38 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
39 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
40 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator, **Arthur Paredes**
41 **Cunha Lima** Processos TC nºs 10465/11 e 10611/11 o primeiro pela regularidade
42 e prazo e o segundo regularidade com ressalvas e arquivamento, tudo conforme

43 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
44 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**
45 **Costa**, Processo TC nº 05196/07, com ausência do notificado, pelo não
46 cumprimento, tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
47 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); passou-se
48 então); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
49 **PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
50 **ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
51 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
52 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
53 proposta de decisão: Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima**
54 Processos TC nºs 09325/11, 10159/11, 11470/11, 12560/11, 13810/11, 14078/11,
55 14143/11 e 15065/11 todos pela regularidade conforme constam nos seus
56 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
57 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator, **Umberto Silveira Porto**
58 Processo TC nºs, 02978/08, 05025/08, 07151/08 e 08993/08,
59 o primeiro pelo arquivamento por falta de objeto, o segundo pela regularidade e
60 arquivamento os demais assinando prazo, tudo conforme constam nos seus
61 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
62 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**
63 Processos TC nºs 11656/11 e 13223/11, julgados formalmente pela regularidade e
64 arquivamento. Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
65 07495/11, 12817/11 e 00033/12, todos pela regularidade tudo conforme constam
66 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
67 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS,**
68 **REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
69 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
70 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a

71 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC
72 n°s 01783/07, 04906/09, 06215/10, 03307/11, 06630/11, 09046/11, 09094/11,
73 10593/11 e 10596/11, pela regularidade, conforme constam nos seus respectivos
74 atos formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
75 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC n°s
76 10168/11, 12840/11, 12848/11, 12858/11, 12862/11, 12884/11, 12892/11,
77 12896/11, 12900/11, 12901/11, 12903/11, 12904/11, 13166/11, 13171/11,
78 13178/11, 13193/11, 13201/11, 13202/11, 13464/11, 13468/11, 13474/11,
79 13702/11, 13706/11, 13707/11 e 15024/11, pela regularidade, conforme constam
80 nos seu respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
81 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); (Diário Oficial Auditor Relator **Marcos**
82 **Antônio da Costa**, Processos TC n°s 09178/11, 12857/11, 12863/11, 13160/11,
83 13185/11, 13190/11, 13192/11, 13195/11, 13198/11, 13200/11, 13459/11,
84 13477/11. 13479/11, 13695/11, 13701/11, 14787/11, 14931/11 e 14932/11, todos
85 pela regularidade com recomendação, conforme constam em seus respectivos atos
86 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
87 Eletrônico); (Diário Oficial **NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES**
88 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida a leitura
89 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
90 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
91 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
92 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n° 03534/00, ausência do notificado,
93 julgado pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de prazo , conforme
94 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
95 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); (Diário Oficial; **NA CLASSE “M”–**
96 **OUTRAS CONTAS (“ CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
97 **ANTERIORES”)** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
98 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.

99 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
100 decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC nºs
101 02593/08 e 03757/09, o primeiro pela regularidade com ressalvas, aplicação de
102 multa pessoal, assinatura de prazo e o segundo pela irregularidade aplicação de
103 multa assinatura de prazo, tudo conforme constam nos seus respectivos atos
104 formalizadores, devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
105 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, ausência do notificado,
106 Processos TC nº 03308/10, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa,
107 assinatura de prazo, matéria do Pleno, pauta equivocada, **NA CLASSE “O”–**
108 **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
109 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
110 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
111 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 10144/09,
112 regularidade com ressalvas tudo conforme consta nos seu respectivo ato
113 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
114 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
115 06979/11 e 08034/11, ambos em parte pela irregularidade, multa e prazo e com
116 ausência dos notificados, aplicação de multa e assinatura de prazo, tudo conforme
117 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
118 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
119 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
120 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

121

122

123

124

**PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 02 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

_____ **CONS. PRESIDENTE**

_____ **CONSELHEIRO**

_____ **CONSELHEIRO**

_____ **AUDITOR**

_____ **AUDITOR**

_____ **AUDITOR**

PROCURADOR (a) _____

Em 26 de Janeiro de 2012



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

André Carlo Torres Pontes

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO